



**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação/Pregão**

---

**ATA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**  
**(P/ REGISTRO DE PREÇOS)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.432/2019**  
**(EXCLUSIVO PARA ME-EPP-MEI)**

Às 8:00 hs (oito horas) do dia 16 de julho de 2020, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença-RJ, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria PMV nº 281, de 10 de junho de 2020, a fim de proceder a abertura da Sessão Pública de recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados para o certame supramencionado. O aludido procedimento licitatório foi autorizado pela autoridade superior (Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Valença) através do processo administrativo nº 27.432/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos, destinados a pequenos reparos e manutenção nas escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação. Iniciados os trabalhos registrou-se a presença de 03 (três) empresas, sendo procedido o credenciamento, restando comprovado que as mesmas se fizeram representar legalmente na sessão da seguinte forma: Luz Cor Comércio de Tintas e Ferragens Eireli-EPP, pelo Sr. Eberson de Paula Luiz (Procuração) portador da carteira de identidade nº 20407171-6 (Detran-RJ); ACR Representações Ltda.-ME, pelo Sr. Rodrigo Dantas da Costa (Sócio) portador da carteira de identidade nº 03209620470 (Detran-RJ) e Moro Tintas e Materiais de Construção Eireli-EPP, pelo Sr. Carlos Alberto Gaspar (Procuração), portador da carteira de identidade nº 06516124-2 (JIFP-RJ). Presentes a sessão os Srs. Cláudio Humberto Nunes (Fiscal do Contrato) e Luiz Augusto Nunes (Fiscal Substituto) - Secretaria Municipal de Educação. Na sequência o Pregoeiro verificou que os licitantes atenderam as exigências de apresentação das declarações de Inexistência de Fato Impeditivo e de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002), bem como a declaração exigida na alínea "c" do subitem 9.1 do instrumento convocatório da licitação. Dando prosseguimento a sessão, o Pregoeiro determinou a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes participantes do certame. Ato contínuo foi verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital. Observados os procedimentos previstos no inciso VIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, foi aberta a oportunidade aos licitantes credenciados de apresentarem lances verbais. Os lances ofertados pelas empresas, na ordem decrescente, encontram-se registrados no Mapa de Lances Verbais, anexo a presente Ata, devidamente assinado pelo Pregoeiro, pelos integrantes da Equipe de Apoio, pelos Fiscais do Contrato e pelos representantes legais das empresas licitantes presentes. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procedeu a análise quanto a aceitabilidade dos menores preços, passando a negociação de alguns lotes, estando os valores registrados no Mapa de Lances Verbais. Em vista dos preços finais ofertados pelas empresas, o Pregoeiro decidiu classificar em primeiro lugar a proposta da empresa Luz Cor Comércio de Tintas e Ferragens Eireli-EPP para os lotes 02 e 05; a proposta da empresa ACR Representações Ltda.-ME para os lotes 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 e a proposta da empresa Moro Tintas e Materiais de Construção Eireli-EPP para o lote 11. A proposta da empresa Moro Tintas e Materiais de Construção Eireli-EPP foi desclassificada no que tange ao Lote 01 por deixar de cotar o item 167 do Lote e apresentar alguns itens com valores unitários superiores ao limite estabelecido no Edital e Lote 15 também por apresentar alguns itens com valores superiores ao estabelecido. A proposta da empresa Luz Cor Comércio de Tintas e Ferragens Eireli-EPP foi desclassificada no que tange ao Lote 01 por deixar de cotar o item 167 do Lote e apresentar alguns itens com valores unitários superiores ao limite estabelecido no Edital e Lotes 14 e 15 também por apresentar alguns itens com



**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação/Pregão**

---

valores superiores ao estabelecido. Dando prosseguimento a sessão foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar. Verificado o atendimento das exigências para habilitação constantes do Edital as mesmas foram consideradas habilitadas. Não havendo nenhuma manifestação quanto a intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação para as empresas cujas propostas foram as primeiras classificadas, com os valores registrados no Mapa de Lances Verbais (anexo a presente Ata). As empresas vencedoras deverão, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do encerramento da sessão licitatória, apresentar Planilha de Custo Unitário, por item, de acordo com o valor ofertado para cada Lote. O Edital foi disponibilizado no Site Oficial do Município a partir do dia 03 de julho de 2020. O aviso da licitação foi publicado no "Diário Oficial da União", edição nº 127, de 06 de julho de 2020; no jornal "Extra", edição de 06 de julho de 2020; no jornal "A Voz da Cidade", edição de 06 de julho de 2020 e no "Boletim Oficial do Município", edição nº 1.220, de 03 de julho de 2020; além de encaminhado a Associação Comercial e Industrial de Valença-RJ e afixado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Municipal. Após o término dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Controle Interno para análise e parecer em relação a todo o procedimento e posteriormente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Valença para homologação. Após a homologação da licitação por parte da autoridade superior os licitantes vencedores serão convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, determinando que fosse lavrada a presente Ata que segue assinada pelo mesmo, pelos integrantes da Equipe de Apoio, pelos Fiscais do Contrato e pelos representantes legais das empresas licitantes presentes, todos devidamente identificados.

Valença- RJ, 16 de julho de 2020.

**Marco Valério Cardoso Nackly**  
**Pregoeiro**

**Ana Lucia Ferreira de Souza**  
**Equipe de Apoio**

**Vanessa Cristina P. Fraga**  
**Equipe de Apoio**

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
**Equipe de Apoio**

**Jocelane Angelica da Silva Neubaner**  
**Equipe de Apoio**



**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação/Pregão**

---

Cláudio Humberto Nunes  
Fiscal do Contrato

Luiz Augusto Nunes  
Fiscal Substituto

*Luz Cor Comércio de Tintas e Ferragens Eireli-EPP*

*ACR Representações Ltda.-ME*

*Moro Tintas e Materiais de Construção Eireli-EPP*